

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 446/2018 de 19 de março de 2018

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, respetivamente, considera-se a realização das I Jornadas de Estudos Clássicos sob o tema "Heróis, Deuses e Mitos da Antiguidade Clássica", que decorrerá nos dias 23 a 25 de maio de 2018, num total de 15 horas, numa iniciativa do Departamento de Línguas Românicas e Línguas Clássicas da Escola Secundária Domingos Rebelo, relevante para os professores da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

A realização das I Jornadas de Estudos Clássicos, justifica-se porque se tem assistido, ultimamente, a um crescente interesse pelo estudo das línguas, das culturas e das civilizações clássicas. Recentes projetos de âmbito nacional têm permitido a inclusão do ensino dos estudos clássicos nos curricula dos nossos alunos, já a partir do ensino básico. Tais medidas pedagógicas assumem particular importância nos dias de hoje, pois conduzem ao que se pode chamar de uma revitalização do que, noutros tempos, era visto como uma condição necessária para a compreensão e entendimento da matriz do pensamento ocidental: o ensino e a aprendizagem do Grego Antigo e do Latim.

Trata-se de uma atividade que visa, por um lado, envolver docentes e alunos em torno de questões de âmbito literário, histórico, filosófico e artístico, e por outro, motivar as gerações mais novas para o estudo de um importante período da História Universal, «berço da civilização ocidental» e *fons et origo* de uma herança linguística que nos define e diferencia. Assim determina-se que:

Para os professores que desempenham as suas funções profissionais nos grupos de docência 300 – Português e 310 – Latim e Grego, e que comprovem a sua participação nas referidas Jornadas, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

12 de março de 2018. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, Avelino de Freitas de Meneses.